



PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO Nº 01/2021

EDITAL 01 - Abertura

O Prefeito do Município de Curiúva, Estado do Paraná e a Comissão Temporária de Avaliação de Processo Seletivo de Estágio, nomeada pelo Decreto nº 134/2021 de 13 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 1.340/2017,

RESOLVEM

Tornar Público o presente edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, visando a contratação de estagiários para o Poder Executivo Municipal.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para estágio aos candidatos que atenderem os seguintes requisitos:

I – Estudantes devidamente matriculados em curso de nível superior nas áreas de direito, administração, educação física, pedagogia e tecnologia da informação.

II – Maiores de 18 (dezoito) anos;

III – Devidamente aprovados na forma deste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

1.2. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será firmada entre a Prefeitura Municipal de Curiúva, Instituição de Ensino e Estagiário, feito sob o regime da Lei Federal nº 11.788/08 e Lei Municipal nº 1.340/2017.

1.3. O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de 9 (nove) vagas de estágio, distribuídas entre os cursos de administração, direito, educação física, pedagogia e tecnologia da informação, assim distribuídas:





- I. 2 (duas) vagas para o curso de Direito;
- II. 1 (uma) vaga para o curso de Administração;
- III. 4 (quatro) vagas para o curso de Pedagogia;
- IV. 1 (uma) vaga para curso superior da área de Tecnologia da Informação (Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação, Ciência da Computação e similares);
- V. 1 (uma) vaga para o curso de Educação Física.

1.4. Quanto à vaga para o curso de Direito para graduação, **os inscritos deverão estar matriculados entre o 3º (terceiro) período e o 9º (nono) período no ato da assinatura do termo de compromisso e conseqüente exercício do estágio.**

1.5. O estagiário **graduando**, devidamente aprovado e com termo de compromisso assinado, fará jus ao recebimento no período de prestação do estágio de 80% (oitenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, ou seja, um valor de R\$ 880 (oitocentos e trinta e seis reais) por mês a título de bolsa auxílio, acrescidos de R\$ 93,00 (noventa e três) a título de auxílio-transporte.

1.6. O estagiário estará sujeito a uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas, sendo essa distribuída de acordo com a necessidade da Administração, em horário a ser formalizado pelo responsável técnico pelo estágio e de maneira compatibilizada com o horário de ensino do estagiário.

1.7. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas a candidatos Portadores de Necessidades Especial (PNE).

1.8. Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) deverão realizar as inscrições pelo site (comum a todos os postulantes às vagas). Até o último dia das inscrições, deverão entregar os laudos médicos referente à necessidade especial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Curiúva, localizado na Avenida Antonio Cunha, nº 81, Centro, Curiúva/PR.

1.9. O percentual acima descrito será aplicado ao total das vagas oferecidas, sendo ocupadas de acordo com lista específica para os candidatos portadores de deficiência inscritos no certame, observado o disposto no item 3.3 desse





edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas de **16 de julho de 2021 a 20 de julho de 2021**, exclusivamente através do site da Prefeitura Municipal de Curiúva, (**www.curiuva.pr.gov.br -> Menu Concursos Públicos -> Processo Seletivo de Estágio 01/2021**).

2.2. Para aqueles que necessitarem, será disponibilizado um computador para as inscrições na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Antônio Cunha, nº 81, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, em dias úteis.

2.3. Os documentos dos candidatos deverão ser apresentados somente no ato da convocação. Portanto, no formulário de inscrição **não** será necessário anexar nenhum tipo de documento, devendo o candidato deixar o respectivo campo em branco. Os Portadores de Necessidades Especiais deverão entregar os laudos médicos no Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Antônio Cunha, nº 81 no horário de Funcionamento, que é das 8h às 11h30min, depois das 13h às 17h30min.

2.4. A informação de candidato com necessidades especiais deverá ser declarada no ato da inscrição sob pena de preclusão, a ser comprovada através de atestado médico e o tipo da necessidade especial para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo consistirá em prova escrita, a ser realizada no dia **25 de julho de 2020**, na Escola Municipal Maria de Lourdes Travensolli, situada na Rua João Milléo, 466, Vila Maria José, Curiúva, no período da manhã, com duração de 2 (duas) horas, com início às 9:00h (nove horas) da manhã.

3.2. A prova será composta por 15 (quinze) questões de múltipla escolha,





contendo cada uma 5 (cinco) alternativas (“a”, “b”, “c”, “d” e “e”), com valor de **2 (dois) pontos** atribuídos a cada questão. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa em campo específico, destinado para tal em prova (gabarito), sendo que questões com duas ou mais marcações serão consideradas nulas.

3.3. A prova das avaliações de administração, direito, pedagogia, tecnologia de informática será composta somente por 15 questões objetivas, sendo aprovados os que obtiverem maior nota (maior número de acertos).

	Quantidade	Valor de cada questão
Questões objetivas	15	2
Valor total da prova		30

3.4. O conteúdo sobre o qual versará as provas está disponível no anexo I deste mesmo edital.

3.5. Os gabaritos das provas serão divulgados no dia **26/07/2021** no endereço eletrônico <http://www.curiuva.pr.gov.br>. O resultado provisório será publicado até o dia **30/07/2021**.

3.6. O candidato poderá apresentar **recurso contra o gabarito provisório** no prazo de 02 dias úteis após sua publicação. O recurso deve ser protocolado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Curiúva, localizada na Av. Antônio Cunha, nº 81, nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30min e as 13h00 às 17h30min.

3.7. Da mesma forma, o candidato poderá apresentar **recurso contra a classificação preliminar**, no prazo de 02 dias úteis após sua publicação. O recurso deve ser protocolado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Curiúva, localizada na Av. Antônio Cunha, nº 81, nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30min e as 13h00 às 17h30min.

3.8. O resultado final, com a classificação dos candidatos em ordem decrescente, será obtido através da soma dos pontos nos termos do item 3.3 e serão divulgadas na Internet até a data de **05/08/2021**, no endereço eletrônico <http://www.curiuva.pr.gov.br>, podendo ser prorrogado.





3.9. A classificação dos candidatos aprovados se dará em ordem decrescente de nota final em duas listas classificatórias, sendo uma geral por curso, e outra especial (portadores de deficiência);

3.10. Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:

- I. Maior idade;
- II. Sorteio realizado em sessão pública.

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato poderá apresentar recurso contra os termos deste Edital, no prazo de **1 (um) dia útil**, contado da sua publicação.

4.2. A contestação contra homologação das inscrições provisórias acontecerá em até **2 (dois) dias úteis** após a publicação do respectivo edital. A contestação também poderá versar contra parentes colaterais ou afins até 3º grau de membros da banca avaliadora ou contra membros da banca aplicadora das provas.

4.3. O candidato poderá apresentar recurso, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, após a publicação do gabarito provisório.

4.4. Após a publicação do resultado provisório, o candidato poderá apresentar recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da publicação.

4.5. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, e deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, endereço e telefone.

4.5. Todos os recursos deverão ser protocolados no Setor de Recursos Humanos, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, localizado na Avenida Antonio Cunha, 81, Centro, Curiúva-PR.

4.6. Em caso de ponto facultativo ou qualquer outro tipo de recesso, os prazos para interposição de recurso serão prorrogados para o próximo dia útil subsequente.





5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.

5.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

5.3. O Processo Seletivo terá validade de um ano após sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

5.4. O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes e sem justificativa prévia.

5.5. A convocação para assinatura do termo de compromisso de estágio dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

5.6. Para efeito de contratação do estagiário habilitado e classificado no processo fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

5.7. Os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, sempre respeitando a ordem de classificação e a compatibilidade de suas atividades com o curso realizado, não se admitindo estagiário em local e em funções que não condigam com seu estudo.

5.8. Os aprovados serão convocados para apresentarem documentação relativa à habilitação e os documentos que lhe forem solicitados no prazo de **2 (dois) dias úteis**, sob pena de perda do direito à vaga.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todos os problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na legislação de regência serão resolvidos





pela Comissão Temporária de Avaliação de Processo Seletivo de Estágio.

6.2. Os candidatos portadores de deficiência deverão se identificar como tal no momento da inscrição, e comprovar essa situação por ocasião da apresentação dos documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo.

6.3. A convocação dos aprovados será feita através do Diário Municipal e do site oficial.

6.4. Os aprovados terão o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da convocação, para comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos da Municipalidade munidos dos documentos expostos em ato de convocação.

6.5. A qualquer tempo, a Administração poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das obrigações do estagiário, devendo ainda comunicar o desligamento à Instituição a qual estiver vinculado.

6.6. Os benefícios concedidos aos servidores públicos municipais não serão estendidos aos estagiários contratados por meio desta Seleção Pública.

6.7. A homologação do Processo Seletivo não gera direito à contratação. A Administração reserva-se o direito de convocar os aprovados de acordo com as necessidades até o limite de vagas e cadastro de reserva estabelecidos neste Edital.

6.8. Fica eleito o Foro desta Cidade e Comarca de Curiúva para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Curiúva, 13 de julho de 2021.

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS

Prefeito Municipal





ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO:

Teoria Geral da Administração; Teorias de Administração; Planejamentos Estratégico, Tático e Operacional; Administração e Gestão: conceitos e aplicações; Cálculo aplicado à Administração.

CURSO DE DIREITO:

Direito Processual Civil; Direito Administrativo; Lei Nº 6.830, de 22 de setembro de 1980; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei 8.666/93. Jurisprudências e temas referentes à Fazenda Pública.

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Cinesiologia e Biomecânica; Fundamentos do Futebol; Fisiologia do Exercício; Fundamentos do Vôlei; História das Olimpíadas; Jogos e brincadeiras.

CURSO DE PEDAGOGIA:

Fundamentos da Educação; Legislação sobre Educação (LDB); Estrutura Educacional Brasileira; Estatuto da Criança e do Adolescente; Teorias do Ensino e Aprendizagem; Planejamento de Ensino; Educação Especial/Inclusiva; Papel Político Pedagógico e Organização; Currículo e Construção do Conhecimento; BNCC Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

CURSO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Hardware Básico; Redes de computadores; Sistema Operacional Windows; Sistema Operacional Linux; Banco de Dados; Gerenciamento de Sistemas Web; Armazenamento em Nuvem.

